

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

FOR-MAR

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR

ÍNDICE

01

Objetivos e Âmbito de aplicação do
Código de Ética e de Conduta

02

Missão e Valores

03

Código de Ética

04

Normas de Conduta

05

Disposições Gerais

01

Objetivos e Âmbito de aplicação do Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta do FOR-MAR é o documento que integra um conjunto de princípios que regem a atividade do Centro e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos seus Órgãos de Gestão e por todos os Colaboradores, na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes Partes Interessadas.

Do seu correto cumprimento depende o reforço e cultura do Centro , a consolidação da sua imagem e do seu papel ao nível dos serviços que presta, a melhoria do desenvolvimento profissional dos seus colaboradores internos, a garantia de uma gestão profissional com vista a uma melhor gestão dos recursos públicos aplicados no Centro, à adoção das melhores práticas no seu setor de atividade e à manutenção dos padrões que sejam o garante da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do FOR-MAR .

02

Missão e Valores

Missão

O FOR-MAR tem por missão a valorização dos recursos humanos conducentes à qualificação, aperfeiçoamento técnico e certificação dos profissionais e/ou candidatos às profissões que integram a fileira económica das pescas, da aquicultura e recursos marinhos vivos, dos transportes marítimos e fluviais, das atividades portuárias, marítimo-turísticas e de recreio náutico, da construção e reparação naval, dos recursos não vivos, novos usos e recursos do mar, ambiente e sustentabilidade e ainda o reforço da segurança marítima e da atividade piscatória.

Valores

Honestidade

Temos o compromisso de falar a verdade e agir com sinceridade, de acordo com os princípios morais e éticos

Competência

Assumimo-nos como profissionais que dedicam o seu esforço e empenho ao cumprimento das tarefas que lhes são confiadas, exercendo a sua atividade diária com rigor técnico.

Dedicação ao Cliente

A nossa política é prestar serviços inovadores e de qualidade, com valor acrescentado elevado, numa ótica de melhoria global permanente e num clima relacional de grande dedicação e empatia em que as expectativas justas dos clientes são postas sempre em primeiro lugar

Valores

Impacto Social

Temos um sentido de responsabilidade social ativo e tentamos contribuir para a melhoria da sociedade em que nos inserimos. Pautamos a nossa conduta por preocupações sociais, ambientais e por políticas de desenvolvimento sustentável.

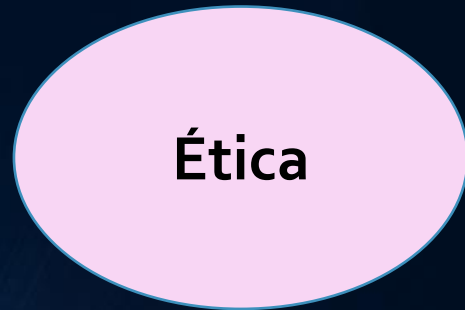
Comunicação Aberta

Promovemos um diálogo ativo com todas as Partes Interessadas, com o intuito de melhorarmos o nosso desempenho e preservando os valores de transparência e abertura no relacionamento pessoal e institucional.

Equidade

Agimos sem atender a favoritismos ou preconceitos que gerem discriminações de qualquer natureza, devendo assegurar que situações idênticas são alvo de tratamento igual.

Valores



Temos o compromisso de criar valor social e económico baseado em relações de ética e confiança. Aderimos a padrões elevados de ética profissional, de forma a evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesses

Orientamos a nossa atividade para o cumprimento e difusão da cultura ética da organização, contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de competência, rigor e eficiência

03

Código de Ética

O Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores do FOR-MAR, entendendo-se como tal, para efeitos do presente código, todas as pessoas que trabalham nos Serviços Centrais e nos Polos nas diversas formas de contrato de trabalho.

Serviço Público

Os colaboradores encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Legalidade

Os colaboradores atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Justiça e Imparcialidade

Os colaboradores, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo princípios de neutralidade.

Igualdade

Os colaboradores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Proporcionalidade

Na relação com terceiros, os colaboradores devem agir de modo a que a sua conduta seja adequada e proporcional aos objetivos a alcançar e às atividades a desenvolver.

Colaboração e Boa Fé

Os colaboradores, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade.

Informação e Qualidade

Os colaboradores devem manter um sentido de rigor, clareza e cortesia na prestação de informações e/ou esclarecimentos, os quais devem ser facultados prontamente e em tempo útil.

Lealdade

Os colaboradores, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante, com total subordinação aos objetivos do FOR-MAR.

Integridade

O colaboradores devem atuar segundo critérios de honestidade e integridade de caráter, no respeito do interesse público que representam, para garantir a veracidade e confiança no trabalho realizado.

Competência e Responsabilidade

Os colaboradores devem agir de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

04

Normas de Conduta

Todos os colaboradores do FOR-MAR, neles incluídos os membros dos Órgãos de Gestão e todos os demais que mantêm com o Centro relações de colaboração, devem também cada um, no seu âmbito de competência, cumprir todas as disposições que refletem os valores subjacentes à missão do FOR-MAR:



COM OS CLIENTES

- Adotar uma atitude própria de uma organização vocacionada para a prestação de serviços
- Proporcionar aos Clientes produtos e serviços de excelência
- Honrar os compromissos assumidos
- Assegurar um nível elevado de cumprimento do serviço prestado
- Cumprir o dever da informação atempada, designadamente plano de atividades, início da formação, requisitos de entrada, cronograma, alterações de horários ou outra
- Respeitar a privacidade da informação dos Clientes e cumprir a legislação aplicável
- Acolher as sugestões e responder em tempo útil às reclamações recebidas
- Acompanhar regularmente o comportamento da procura de formação para um melhor ajustamento da oferta

COM OS FORNECEDORES

- Selecionar os fornecedores com base em critérios claros e imparciais, sendo um dos critérios da sua seleção a observância por parte daqueles de normas de conduta que não conflituem com as constantes do presente Código
- Atuar com lealdade e boa fé, estabelecendo com estes uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança
- Estabelecer contratos tendo em conta os interesses do FOR-MAR, usando de clareza na redação e rigor nas condições estabelecidas, que minimizem a probabilidade de conflitos de interpretação
- Honrar os compromissos assumidos

COM AS ENTIDADES PÚBLICAS E FISCALIZADORAS

- Promover um relacionamento regular e uma análise comum dos problemas
- Cooperar com autoridades públicas e comunidades locais, com regras de transparência e independência, com inteira disponibilidade e abertura no participação em iniciativas locais, setoriais que contribuem para o desenvolvimento das comunidades
- Prestar informação rigorosa e objetiva, nos prazos estabelecidos
- Acolher as recomendações fundamentadas

COM OS CONCORRENTES

- **Respeitar** as regras legais e critérios de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito

COM A COMUNIDADE

- Desenvolver uma política de Responsabilidade Social ativa e de contribuição para a melhoria das Comunidades em que os serviços se inserem, com forte preocupação ambiental, de bem-estar económico e social e de desenvolvimento
- Promover um diálogo constante com as diversas entidades que constituem a comunidade, designadamente, Associações de armadores e pescadores e Organizações de produtores, pois a existência destes canais de comunicação permite melhorar o serviço prestado

COM OS COLABORADORES

- Promover a formação interna dos colaboradores para uma melhoria do serviço prestado
- Aperfeiçoar os processos de valorização e promoção profissional dos colaboradores pela formação e pela gradual melhoria do sistema de avaliação do desempenho
- Praticar uma gestão por objetivos, partilhando com os colaboradores a correspondente execução dos objetivos
- Promover a igualdade de oportunidades, assegurando a integridade e dignidade no local de trabalho
- Proporcionar um ambiente de trabalho saudável, seguro, agradável e que promove o bem-estar e produtividade dos Colaboradores
- Estimular a participação dos seus Colaboradores, promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha
- Adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho

NORMAS DE CONDUTA DOS COLABORADORES

- Cumprir a lei em geral, as normas internas e externas, bem como os regulamentos em vigor no FOR-MAR
- Desempenhar a sua função, com respeito pelo Centro, pelos seus valores e missão, contribuindo para uma boa imagem do FOR-MAR
- Cumprir as instruções dos seus superiores hierárquicos e o respeito pelos canais apropriados
- Não praticar qualquer tipo de discriminação, contribuindo para um clima são e de confiança, partilhando saber e informação, de modo a cultivar o espírito de equipa
- Atuar pela motivação do aumento da produtividade, pelo envolvimento e participação, assegurando eficácia, rigor e qualidade no desempenho das suas funções
- Manter e fomentar o bom relacionamento com todos os colegas e pessoas que interagem no exercício das suas funções
- Assumir o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pelo Centro

NORMAS DE CONDUTA DOS COLABORADORES

- Perante os problemas internos, assumir uma postura construtiva na resolução dos mesmos
- Não facultar informações sobre processos, de natureza sensível ou reservada, que lhes sejam confiados, mantendo o sigilo relativamente aos mesmos
- Cooperar na manutenção e preservação dos espaços de trabalho e zelar pela conservação do património do FOR-MAR
- Cumprir o estipulado no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, não cedendo a tentativas de corrupção, seja qual for o fim ou forma de que se revista
- Abster-se de intervir em ações e/ou decisões relativamente às quais se verifique conflito de interesses com o FOR-MAR
- Assumir responsabilmente erros e falhas cometidos e corrigi-los no comportamento posterior
- Contribuir para o cumprimento das obrigações decorrentes da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do FOR-MAR

05

Disposições Gerais

Os colaboradores do FOR-MAR estão vinculados ao disposto no presente Código e, no âmbito da sua atualização devem propor, sempre que julguem oportuno, iniciativas que contribuam para o reforço dos objetivos e cultura do Centro.

A violação dos deveres por parte dos colaboradores das normas de conduta constantes neste Código deve ser reportado superiormente, podendo incorrer em responsabilidade disciplinar.

A Comissão da Qualidade é a entidade responsável pelo esclarecimento de dúvidas que se coloquem a propósito das matérias objeto do presente Código, por monitorizar o seu cumprimento e por aconselhar na solução de quaisquer questões relacionadas com o seu incumprimento. Sobre estas matérias, devem os membros da Comissão de Qualidade reunir, analisar e pronunciar-se, por escrito, formulando recomendações sem carácter vinculativo, cabendo a decisão ao Diretor e/ou Conselho de Administração, dentro das competências legalmente atribuídas.

Atento o exposto no parágrafo anterior, sempre que a atuação da Comissão de Qualidade visar a formulação de recomendações para ulterior decisão do Diretor do FOR-MAR (presidente da Comissão de Qualidade, por inerência), este não participará nem poderá interferir de qualquer forma nos trabalhos das reuniões da Comissão de Qualidade, nem nas recomendações que venham a resultar da sua análise.

As informações trocadas entre os colaboradores e a Comissão de Qualidade estão sujeitas ao dever de confidencialidade, salvo consentimento expresso daqueles para a sua divulgação ou sério e iminente risco para a segurança das pessoas ou para a imagem do FOR-MAR.

O presente Código é divulgado no site do FOR-MAR e na Intranet do SGQ, bem como através de outros meios internos.

No momento da formalização do contrato de trabalho cada Colaborador assina uma declaração atestando ter conhecimento do Código e o compromisso individual com o seu cumprimento.

Elaborado pela Representante da Gestão		Verificado pela Comissão de Qualidade		Aprovado pelo Diretor		Ratificado pelo Conselho de Administração	
Data	27/06/2018	Data	28/06/2018	Data	03/07/2018	Data	10/07/2018

HISTÓRICO DAS REVISÕES		
Revisão	Descrição da revisão	Data
00	Versão inicial	10/07/2018